



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5948 , DE 26 DE MAIO DE 1993.

Altera o Anexo único do Decreto nº 5922, de 06 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo único do Decreto nº 5922, de 06 de maio de 1992, passa a ser o Anexo único que a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 1993. 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2785 do dia 28/05/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5048, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Alterar o Anexo Único do Decreto
nº 5032, de 06 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
nos das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº
5032, de 06 de maio de 1993, passa a ser o Anexo Único que a este
acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Feito no Governo do Estado de Rondônia,
em 28 de maio de 1993.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O Ú N I C O

QUANTIDADE	FUNÇÃO	BASE DE CÁLCULO
01	Presidente	3 x Ref. H da Classe VIII
01	Secretário	3 x Ref. F da Classe VII
03	Membros	3 x Ref. F da Classe VII
05	Pessoal de Apoio	1 x Ref. B da Classe V